2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo. CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros do registro, a seu cargo, consta a matrícula de teor seguinte:-

Livro nº 2 - Registro Geral

Matrícula	Ficha
-76.833-	-1-

2º Oficial de Registro de Imóveis
São Bernardo do Campo - S.P.
CNS Nº 11.252-4

S. B. do Campo, 04 de junho de 2020.-

IMÓVEL :- **Área de Terreno designado como sendo Parte da Gleba B, localizada na Estrada Galvão Bueno s/nº,** assim descrito, caracterizado e com as seguintes confrontações:- Inicia-se a descrição do imóvel no ponto 42, no alinhamento da Estrada Galvão Bueno; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 116,59m, confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº022.019.005.000, até encontrar o ponto 1; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 89,12m, confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário sob o nº022.019.016.000, até encontrar o ponto 2; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 212,17m, confrontando com os imóveis inscritos no cadastro imobiliário sob os nºs.022.019.016.000 e 022.019.017.000, até encontrar o ponto 3, no alinhamento da Avenida Ângelo Demarchi; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 137,49m, confrontando com o alinhamento da Avenida Ângelo Demarchi, até encontrar o ponto 4; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 38,42m, confrontando com o alinhamento da Avenida Ângelo Demarchi, até encontrar o ponto 5; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 23,02m, confrontando com o alinhamento da Avenida Ângelo Demarchi, até encontrar o ponto 6; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 26,20m, confrontando com o alinhamento da Avenida Ângelo Demarchi, até encontrar o ponto 7; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 30,59m, confrontando com o alinhamento da Avenida Ângelo Demarchi, até encontrar o ponto 8; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 36,72m, confrontando com o alinhamento da Avenida Ângelo Demarchi, até encontrar o ponto 9; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 58,50m, confrontando com o alinhamento da Avenida Ângelo Demarchi, até encontrar o ponto 10; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 71,59m, confrontando com o alinhamento da Avenida Ângelo Demarchi, até encontrar o ponto 11; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 303,87m, confrontando com os imóveis inscritos no cadastro imobiliário sob os nºs.522.200.061.000 e 522.200.058.000, das linhas de rede elétrica de alta tensão, até encontrar o ponto 12; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 182,77m, confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário sob o nº522.200.058.000, das linhas de rede elétrica de alta tensão, até encontrar o ponto 44, no alinhamento da Estrada Galvão Bueno; deste ponto deflete em curva à esquerda e segue com raio de 150,92m e distância de 146,68m, confrontando com o alinhamento da Estrada Galvão Bueno, até encontrar o ponto 45; deste ponto segue em linha reta e distância de 58,40m, confrontando com o alinhamento da Estrada Galvão Bueno, até encontrar o ponto "M"; deste ponto deflete em curva à direita com raio de 148,50m e distância de 34,14m, confrontando com a área a desapropriar do imóvel, até encontrar o ponto "L"; deste ponto segue em linha reta e distância de 36,26m, confrontando com a área a desapropriar do imóvel, até encontrar o ponto "K"; deste ponto deflete em curva à esquerda com raio de 48,50m, e distância de 12,83m, confrontando com a área a desapropriar do imóvel, até encontrar o ponto "J"; deste ponto segue em linha reta e distância de 12,60m, confrontando com a área a desapropriar do imóvel, até encontrar o ponto "I"; deste ponto deflete em curva à direita com raio de 3,00m e distância de 1,39m, confrontando com a área a desapropriar do imóvel, até encontrar o ponto "H"; deste ponto segue em linha reta e distância de 3,23m, confrontando com a área a desapropriar do imóvel, até encontrar o ponto "G"; deste ponto deflete em curva à esquerda com raio de 7,00m e distância do

(Vide Verso).-

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de São Bernardo do Campo - SP
11252-4 - AA 486695
11252-4-480003-510003-0123

FSC MISTO Papel FSC® C104354

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO!

Matrícula -76.833- | Ficha -1- verso

3,25m, confrontando com a área a desapropriar do imóvel, até encontrar o ponto "F"; deste ponto segue em linha reta e distância de 17,64m, confrontando com a área a desapropriar do imóvel, até encontrar o ponto "E"; deste ponto deflete em curva à esquerda com raio de 7,00m e distância de 3,25m, confrontando com a área a desapropriar do imóvel, até encontrar o ponto "D"; deste ponto segue em linha reta e distância de 3,23m, confrontando com a área a desapropriar do imóvel, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete em curva à direita com raio de 3,00m e distância de 1,39m, confrontando com a área a desapropriar do imóvel, até encontrar o ponto "B"; deste ponto segue em linha reta e distância de 105,37m, confrontando com a área a desapropriar do imóvel, até encontrar o ponto "A"; deste ponto deflete em curva à direita com raio de 53,53m e distância de 76,56m, confrontando com área a desapropriar do imóvel e com o alinhamento da Estrada Galvão Bueno, até encontrar o ponto 42, ponto este que inicio a esta descrição, **encerrando a área de 137.532,78 metros quadrados**.- **Inscr. Munic. 022.019.021.000.-**

PROPRIETÁRIOS :- **ELENA CURY CALIL,** professora, RG. 2.474.361-6-SSP-SP, CPF. 274.160.248-46, e seu marido **SÉRGIO HELLWIG CALIL,** comerciante, RG. 4.104.021-1-SSP-SP, CPF. 609.235.808-59, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Floriano Peixoto, 1890, em Ribeirão Preto – SP; **ENI CURY DE PAULA,** brasileira, viúva, administradora de empresas, RG. 3.474.155-SSP-SP., CPF.747.206.358-49, residente e domiciliada na Rua Mário Roxo, 203, Bairro Alto da Boa Vista em Ribeirão Preto – SP; **ELIANA CURY,** brasileira, divorciada, administradora de empresas, RG. 3.466.422-1-SSP-SP., CPF.747.024.918-49, residente e domiciliada na Rua Henrique Martins, 611, apartamento 61, Jardim Paulista em São Paulo – SP; e **CURY DE PAULA EMPREENDIMENTOS S/S LTDA,** com sede na Fazenda Córrego Rico, localizada no KM 245, da Via Anhanguera, em Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo – SP., CNPJ. 01.373.560/0001-54.-

REGISTRO ANTERIOR :- **R.5 feito em data de 30 de abril de 1987; R.9 feito em data de 15 de janeiro de 2001; R.20 feito em data de 03 de maio de 2013; e R.22 feito em data de 22 de agosto de 2014, todos na Matrícula 29.758 deste Registro Imobiliário.-**

:-

- *Bel.* Carlos Alberto Gaia -
- Oficial Substituto -

****

Av.1/76.833 :- Em 04 de junho de 2020.-

REMANESCENTE

:- O imóvel desta matrícula é o remanescente do imóvel objeto da Matrícula 29.758, feita em data de 27 de dezembro de 1985, deste Registro Imobiliário, nos termos da escritura de 17 de junho de 2019, lavrada no Tabelionato de Notas do Distrito de Riacho Grande, Comarca de São Bernardo do Campo,

(Vide Ficha 2).-

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Livro nº 2 - Registro Geral

Matrícula -76.833- | Ficha -2-

2º Oficial de Registro de Imóveis
São Bernardo do Campo - S.P.
CNS Nº 11.252-4

S. B. do Campo, 04 de junho de 2020.-

Estado de São Paulo, Livro 639, Páginas 343/350, re-ratificada por outras das mesmas notas, datada de 28 de junho de 2019, Livro 641, Páginas 017/018.-
(Prenotação n.º 271617 de 05/05/2020)

AVERBADO POR :- Bel. Carlos Eduardo Rocelli - Escrevente Autorizado.-

****

Av.2/76.833 :- Em 04 de junho de 2020.-

ÓBITO

:- Pela mesma escritura mencionada na Av.1 desta matrícula, e Certidão de Óbito matrícula n.º 0582550155.2016.4.00012.097.0001157-24, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais de Deleinópolis, Estado de Minas Gerais, em data de 12/11/2016, ocorreu o falecimento de **SERGIO HELLWIG CALIL.**-

AVERBADO POR :- Bel. Carlos Eduardo Rocelli - Escrevente Autorizado.-

****

R.3/76.833 :- Em 04 de junho de 2020.-

DAÇÃO EM PAGAMENTO

:- Pela mesma escritura mencionada na Av.1 desta matrícula, os proprietários:- **ELIANA CURY,** brasileira, **divorciada,** administradora de empresas, RG. 3.466.422-1-SSP-SP., CPF. 747.024.918-49, residente e domiciliada na Rua Henrique Martins, 611, apartamento 61, Bairro Jardim Paulista, em São Paulo – SP., **ENI CURY DE PAULA,** brasileira, **viúva,** administradora de empresa, RG. 3.474.155-SSP-SP., CPF. 747.206.358-49, residente e domiciliada na Rua Professor Mário Roxo, nº 203, Bairro Alto da Boa Vista, em Ribeirão Preto – SP., e **CURY DE PAULA EMPREENDIMENTOS LTDA,** com sede na Rua Professor Mario Roxo, nº 203, Bairro Alto da Boa Vista, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CNPJ. 01.373.560/0001-54, NIRE 35230193632; **ESPÓLIO DE SÉRGIO HELLWIG CALIL,** CPF. 609.235.808-59, neste ato representado pelo seu inventariante devidamente nomeado pela 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, SÉRGIO CURY CALIL, abaixo qualificado, devidamente autorizado por Alvará Judicial mencionado na presente escritura; "**DERAM EM PAGAMENTO**" o imóvel à **MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO,** com sede na Praça Samuel Sabatini, nº 50, centro, CNPJ. 46.523.239/0001-47, pelo valor de R$48.895.116,43, com as demais condições constantes do título.-

REGISTRADO POR Bel. Carlos Eduardo Rocelli - Escrevente Autorizado.-

****

Av.4/76.833 :- Em 02 de março de 2021.-

PRESERVAÇÃO DE ÁREA VERDE

:- Por requerimento passado em São Bernardo do Campo, datado de 29 de outubro de 2020, e à vista do Termo de Responsabilidade de

(Vide Verso).-

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de São Bernardo do Campo - SP
11252-4 - AA 486696
11252-4-AA-486696-5100000122

FSC MISTO Papel FSC® C104754

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Matrícula -76.833- | Ficha -2- verso

Preservação de Área Verde Para Lote, expedido pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, através da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, nº. 0000047179/2020, processo 000004800898/2017, passado na Agência Ambiental do ABC II, datado de 11/09/2020, o proprietário **MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO,** com sede na Praça Samuel Sabatini, nº 50, centro, CNPJ. 46.523.239/0001-47, **assumiu o compromisso de preservar a área verde do Lote com 2,955000ha, correspondente à 21,490000% da área total da propriedade,** comprometendo-se a preservar e a recuperar, quando necessário, a Área Verde compreendida nos limites indicados e perfeitamente delimitada na planta e no local da propriedade, não podendo nela ser feita qualquer intervenção na vegetação, a não ser com a autorização do órgão ambiental competente. Referida área de preservação esta assim descrita, caracterizada e com as seguintes confrontações:- **ÁREA A** – Inicia-se a descrição do imóvel no ponto D, distante 166,492m do ponto 2 e 69,704m do ponto 3, confrontando com os imóveis inscritos no cadastro imobiliário municipal sob os nºs 022.019.016.000 e 022.019.017.000; deste ponto segue em linha reta e distância de 69,704m, confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 022.019.017.000, até encontrar o ponto 3; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 124,90m, confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 022.019.021.000, até encontrar o ponto A; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 69,704m, confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob nº 022.019.021.000, até encontrar o ponto B; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 58,18m, confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 022.019.021.000, até encontrar o ponto C; deste ponto segue em linha reta e distância de 66,72m, confrontando com a área de TCRA 102011/2015, até encontrar o ponto D, ponto este que deu início a esta descrição, totalizando uma área de 6.706,00m²; **ÁREA B** – Inicia-se a descrição do imóvel no ponto E, distante 107,769m do ponto 2 e 128,427m do ponto 3, confrontando com os imóveis inscritos no cadastro imobiliário municipal sob os nºs 022.019.016.000 e 022.019.017.000, deste ponto segue em linha reta e distância de 58,723m, confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob os nºs 022.019.017.000, até encontrar o ponto D; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 66,72m, confrontando com a área de TCRA 0063463/2018, até encontrar o ponto C, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 58,723m, confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 022.019.021.000 até encontrar o ponto F; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 66,72m, confrontando com a área de TCRA 0093694/2015, até encontrar o ponto E, ponto este que deu início a esta descrição, totalizado uma área de 3.918,00m²; **ÁREA C** – Inicia-se a descrição do imóvel no ponto H, distante 93,202m, do ponto 2 e 142,994m do ponto 3, confrontando com os imóveis inscritos no cadastro imobiliário municipal sob os nºs 022.019.016.000 e 022.019.017.000; deste ponto segue em linha reta e distância de 14,567m, confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 022.019.017.000, até encontrar o ponto E; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 66,72m, confrontando com a área de TCRA 102011/2015, até encontrar o ponto F; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 14,567m, confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 022.019.021.000, até encontrar o ponto G; deste ponto

(Vide Ficha 3).-

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Livro nº 2 - Registro Geral

Matrícula -76.833- Ficha -3-

2º Oficial de Registro de Imóveis
São Bernardo do Campo - S.P.
CNS Nº 11.252-4

S. B. do Campo, 02 de março de 2021.-

deflete à direita e segue em linha reta e distância de 66,72m, confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 022.019.021.000, até encontrar o ponto H, ponto este que deu início a esta descrição, totalizando uma área de 972,00m²; e **ÁREA D** – Inicia-se a descrição do imóvel no ponto 2, distante 93,202m do ponto H e 236,196m do ponto 3, confrontando com os imóveis inscritos no cadastro imobiliário municipal sob os nºs 022.019.016.000 e 022.019.017.000; deste ponto segue em linha reta e distância de 168,382m, confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 022.019.021.000, até encontrar o ponto I, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 93,864m, confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 022.019.021.000, até encontrar o ponto J; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 106,278m, confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 022.019.021.000, até encontrar o ponto G; deste ponto segue em linha reta e distância de 66,72m, confrontando com a área de TCRA 0093694/2015, até encontrar o ponto H; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 93,202m, confrontando com os imóveis inscritos no cadastro imobiliário municipal sob os nº 022.019.017.000 e 022.019.016.000, até encontrar o ponto 2, ponto este que deu início a esta descrição, totalizando uma área de 15.954,00m².- (Prenotação n.º 280178 de 19/02/2021)

AVERBADO POR :- Bel. Carlos Eduardo Rocelli - Escrevente Autorizado.-

****

Av.5/76.833 :- Em 04 de fevereiro de 2022.-

VINCULAÇÃO ÁREA VERDE

:- Por requerimento passado em São Bernardo do Campo, datado de 02 de setembro de 2021, procede-se a presente averbação para ficar constando as declarações para vinculação de área verde, objeto desta matrícula, assim descrito: **1)** Declaração para Vinculação de área verde n.º 0002/2021, Processo SB – 026320/2014, expedida pela Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, em data de 19 de agosto de 2021; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 6.163/2011, alterada pela Lei Municipal n.º 6415/2015, e Decreto Municipal 20463/2018 e, para efeito do artigo 59 da Lei Estadual n.º 13.579/09, "**VINCULA-SE**" a área objeto desta matrícula, caracterizada domo **ÁREA E**, assim descrita, caracterizada e com as seguintes confrontações:- Inicia-se a descrição do imóvel no ponto G, distante 66,72m (sessenta e seis metros e setenta e dois centímetros) do ponto H e 106,21m (cento e seis metros e vinte e um centímetros) do ponto J; deste ponto segue em linha reta e distância de 14,567m (quatorze metros, cinquenta e seis centímetros e sete milímetros), confrontando com a área do TCRA nº 0093694/2015, até encontrar o ponto F; deste ponto segue em linha reta e distância de 58,723m (cinqüenta e oito metros, setenta e dois centímetros e três milímetros), confrontando com a área do TCRA nº 102011/2015, até encontrar o ponto C; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 14,972m (quatorze metros, noventa e sete centímetros e dois milímetros), confrontando com a área do TCRA nº 0063463/2018, até encontrar o ponto L; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 31,796m (trinta e um metros, setenta e nove centímetros e seis milímetros), confrontando

(Vide Verso).-

FSC MISTO Papel

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de São Bernardo do Campo - SP

11252-4 - AA 486697

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Matrícula -76.833- | Ficha -3- verso

com a área do TCRA nº 0091/2019, até encontrar o ponto O; deste ponto segue em linha reta e distância de 41,646m (quarenta e um metros, sessenta e quatro centímetros e seis milímetros), confrontando com a área do TCRA nº 32/2016 e do TCRA nº 82/2016, até encontrar o ponto K; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 14,971m (quatorze metros, noventa e sete centímetros e um milímetro), confrontando com a área do TCRA nº 0045247/2016, até encontrar o ponto G, ponto este que deu início a esta descrição, totalizando uma área de 1.098,00m²; para as finalidades da Legislação de Proteção aos Mananciais Metropolitanos, não será admitida qualquer outra forma de utilização e/ou parcelamento da área acima especificada, salvo mediante prévia Declaração expedida pela Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal do Município de São Bernardo do Campo; 2) Declaração para Vinculação de área verde n.º 0003/2021, Processo SB – 026320/2014, expedida pela Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, em data de 19 de agosto de 2021; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 6.163/2011, alterada pela Lei Municipal n.º 6415/2015, e Decreto Municipal 20463/2018 e, para efeito do artigo 59 da Lei Estadual n.º 13.579/09, "**VINCULA-SE**" a área objeto deste matrícula, caracterizada domo **ÁREA F**, assim descrita, caracterizada e com as seguintes confrontações:- Inicia-se a descrição do imóvel no ponto K, distante 14,971m (quatorze metros, noventa e sete centímetros e um milímetro) do ponto G e 91,239m (noventa e um metros, vinte e três centímetros e nove milímetros) do ponto J; deste ponto segue em linha reta e distância de 41,646m (quarenta e um metros, sessenta e quatro centímetros e seis milímetros), confrontando com a área do TCRA 186/2015, até encontrar o ponto O; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 13,710m (treze metros e setenta e um centímetros), confrontando com a área do TCRA nº 0091/2019, até encontrar o ponto N; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 41,638m (quarenta e um metros, sessenta e três centímetros e oito milímetros), confrontando com a área do TCRA nº 0077/2018, até encontrar o ponto M; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 13,709m (treze metros, setenta centímetros e nove milímetros), confrontando com a área do TCRA nº 0045247/2016, até encontrar o ponto K, ponto este que deu início a esta descrição, totalizando uma área de 570,00m²; para as finalidades da Legislação de Proteção aos Mananciais Metropolitanos, não será admitida qualquer outra forma de utilização e/ou parcelamento da área acima especificada, salvo mediante prévia Declaração expedida pela Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal do Município de São Bernardo do Campo; 3) Declaração para Vinculação de área verde n.º 0004/2021, Processo SB – 026320/2014, expedida pela Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, em data de 19 de agosto de 2021; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 6.163/2011, alterada pela Lei Municipal n.º 6415/2015, e Decreto Municipal 20463/2018 e, para efeito do artigo 59 da Lei Estadual n.º 13.579/09, "**VINCULA-SE**" a área objeto desta matrícula, caracterizada domo **ÁREA G**, assim descrita, caracterizada e com as seguintes confrontações:- Inicia-se a descrição do imóvel no ponto B, distante 69,704m (sessenta e nove metros, setenta centímetros e quatro milímetros) do ponto A e 124,90m (cento e vinte e quatro metros e noventa centímetros) do ponto D; deste ponto segue em linha reta e distância de 43,276m (quarenta e três metros, vinte e sete centímetros e seis milímetros), confrontando com a área do TCRA nº 0063463/208, até encontrar o ponto L; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 31,796m (trinta e um metros,

(Vide Ficha 4).-

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Livro nº 2 - Registro Geral

Matrícula -76.833- | Ficha -4-

2º Oficial de Registro de Imóveis
São Bernardo do Campo - S.P.
CNS Nº 11.252-4

S. B. do Campo, 04 de fevereiro de 2022.-

setenta e nove centímetros e seis milímetros), confrontando com a área do TCRA nº 186/2015, até encontrar o ponto O; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 13,710m (treze metros e setenta e um centímetros), confrontando com a área do TCRA nº 32/2016 e do TCRA nº 82/2016, até encontrar o ponto N; deste ponto segue em linha reta e distância de 29,567m (vinte e nove metros, cinquenta e seis centímetros e sete milímetros), confrontando com a área do TCRA nº 0077/2018 , até encontrar o ponto P; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 31,796m (trinta e um metros, setenta e nove centímetros e seis milímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 022.019.021.000, até encontrar o ponto B, ponto este que deu início a esta descrição, totalizando uma área de 1.374,00m; para as finalidades da Legislação de Proteção aos Mananciais Metropolitanos, não será admitida qualquer outra forma de utilização e/ou parcelamento da área acima especificada, salvo mediante prévia Declaração expedida pela Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal do Município de São Bernardo do Campo; **4)** Declaração para Vinculação de área verde n.º 0005/2021, Processo SB – 026320/2014, expedida pela Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, em data de 19 de agosto de 2021; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 6.163/2011, alterada pela Lei Municipal n.º 6415/2015, e Decreto Municipal 20463/2018 e, para efeito do artigo 59 da Lei Estadual n.º 13.579/09, "**VINCULA-SE**" a área objeto desta matrícula, caracterizada domo **ÁREA H**, assim descrita, caracterizada e com as seguintes confrontações:- Inicia-se a descrição do imóvel no ponto 11, distante 303,87m (trezentos e três metros e oitenta e sete centímetros) do ponto 12; deste ponto segue em linha reta e distância de 40,455m (quarenta metros, quarenta e cinco centímetros e cinco milímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 522.200.061.000, até encontrar o ponto C'; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 26,54m (vinte e seis metros e cinquenta e quatro centímetros), confrontando com a área do TCRA nº 0099/2020, até encontrar o ponto D'; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 48,383m (quarenta e oito metros, trinta e oito centímetros e três milímetros), confrontando com o alinhamento da Avenida Ângelo Demarchi, até encontrar o ponto 11, ponto este que deu início a esta descrição, totalizando uma área de 534,00m; para as finalidades da Legislação de Proteção aos Mananciais Metropolitanos, não será admitida qualquer outra forma de utilização e/ou parcelamento da área acima especificada, salvo mediante prévia Declaração expedida pela Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal do Município de São Bernardo do Campo; **5)** Declaração para Vinculação de área verde n.º 0006/2021, Processo SB – 033635/2012, expedida pela Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, em data de 19 de agosto de 2021; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 6.163/2011, alterada pela Lei Municipal n.º 6415/2015, e Decreto Municipal 20463/2018 e, para efeito do artigo 59 da Lei Estadual n.º 13.579/09, "**VINCULA-SE**" a área objeto desta matrícula, caracterizada domo **ÁREA I**, assim descrita, caracterizada e com as seguintes confrontações:- Inicia-se a descrição do imóvel no ponto F", distante 54,817m (cinquenta e quatro metros, oitenta e um centímetros e sete milímetros) do ponto H'; deste ponto segue em linha reta e distância de 11,480m (onze metros e quarenta e oito centímetros), confrontando com a área do TCRA nº 0139/2020, até encontrar o ponto H"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 45,500m (quarenta e cinco metros e cinquenta centímetros), confrontando

(Vide Verso):-

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de São Bernardo do Campo - SP

11252-4-AA 486698

11252-4-00001-510000-0122

Matrícula -76.833- Ficha -4- verso

com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 022.019.021.000, até encontrar o ponto I"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 11,480m (onze metros e quarenta e oito centímetros), confrontando com a área do TCRA nº 0099/2020, até encontrar o ponto G"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 45,500m (quarenta e cinco metros e cinquenta centímetros), confrontando com a área do TCRA nº 0016/2020 e do TCRA nº 0047/2020, até encontrar o ponto F", ponto este que deu início a esta descrição, totalizando uma área de 522,00m²; para as finalidades da Legislação de Proteção aos Mananciais Metropolitanos, não será admitida qualquer outra forma de utilização e/ou parcelamento da área acima especificada, salvo mediante prévia Declaração expedida pela Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal do Município de São Bernardo do Campo; 6) Declaração para Vinculação de área verde n.º 0007/2021, Processo SB – 041370/2016, expedida pela Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, em data de 19 de agosto de 2021; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 6.163/2011, alterada pela Lei Municipal n.º 6415/2015, e Decreto Municipal 20463/2018 e, para efeito do artigo 59 da Lei Estadual n.º 13.579/09, "**VINCULA-SE**" a área objeto desta matrícula, caracterizada domo **ÁREA J**, assim descrita, caracterizada e com as seguintes confrontações:- Inicia-se a descrição do imóvel no ponto M, distante 13,709m (treze metros, setenta centímetros e nove milímetros) do ponto K; deste ponto segue em linha reta e distância de 41,638m (quarenta e um metros, sessenta e três centímetros e oito milímetros), confrontando com a área de TCRA 32/2016 e TCRA 82/2016, até encontrar o ponto N; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 29,567m (vinte e nove metros, cinquenta e seis centímetros e sete milímetros), confrontando com a área de TCRA 0091/2019, até encontrar o ponto P; deste ponto segue em linha reta e distância de 12,432m (doze metros, quarenta e três centímetros e dois milímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 022.019.021.000, até encontrar o ponto Q; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 2,172m (dois metros, dezessete centímetros e dois milímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 022.019.021.000, até encontrar o ponto R; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 4,047 (quatro metros, quatro centímetros e sete milímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 022.019.021.000, até encontrar o ponto S; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 6,245m (seis metros, vinte e quatro centímetros e cinco milímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 022.019.021.000, até encontrar o ponto T; deste ponto segue em linha reta e distância de 8,188m (oito metros, dezoito centímetros e oito milímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 022.019.021.000, até encontrar o ponto U; deste ponto segue em linha reta e distância de 8,550m (oito metros e cinquenta e cinco centímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 022.019.021.000, até encontrar o ponto V; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 17,970m (dezessete metros e noventa e sete centímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 022.019.021.000, até encontrar o ponto W; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 56,924m (cinquenta e seis metros, noventa dois centímetros e quatro milímetros), confrontando com a área de TCRA 0045247/2016, até encontrar o ponto M,

(Vide Ficha 5).-

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Livro nº 2 - Registro Geral

Matrícula -76.833- | Ficha -5-

2º Oficial de Registro de Imóveis
São Bernardo do Campo - S.P.
CNS Nº 11.282-4

S. B. do Campo, 04 de fevereiro de 2022.-

ponto este que deu início a esta descrição, totalizando uma área de 2.208,00m²; para as finalidades da Legislação de Proteção aos Mananciais Metropolitanos, não será admitida qualquer outra forma de utilização e/ou parcelamento da área acima especificada, salvo mediante prévia Declaração expedida pela Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal do Município de São Bernardo do Campo; 7) Declaração para Vinculação de área verde n.º 0008/2021, Processo SB – 029282/2017, expedida pela Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, em data de 19 de agosto de 2021; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 6.163/2011, alterada pela Lei Municipal n.º 6415/2015, e Decreto Municipal 20463/2018 e, para efeito do artigo 59 da Lei Estadual n.º 13.579/09, "**VINCULA-SE**" a área objeto desta matrícula, caracterizada domo **ÁREA K**, assim descrita, caracterizada e com as seguintes confrontações:- Inicia-se a descrição do imóvel no ponto 2, distante 93,202m (noventa e três metros, vinte centímetros e dois milímetros) do ponto H; deste ponto segue em linha reta e distância de 58,389m (cinquenta e oito metros, trinta e oito centímetros e nove milímetros), confrontando com a área de TCRA 0076/2020, até encontrar o ponto A''; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 1,653m (um metro, sessenta e cinco centímetros e três milímetros), confrontando com o alinhamento da Estrada Galvão Bueno, até encontrar o ponto E; deste ponto segue em linha reta e distância de 17,64m (dezessete metros e sessenta e quatro centímetros), confrontando com o alinhamento da Estrada Galvão Bueno, até encontrar o ponto F; deste ponto deflete em curva à direita com raio de 7,00m (sete metros) e distância de 3,25m (três metros e vinte e cinco centímetros), confrontando com o alinhamento da Estrada Galvão Bueno, até encontrar o ponto G; deste ponto segue em linha reta e distância de 3,23m (três metros e vinte e três centímetros), confrontando com o alinhamento da Estrada Galvão Bueno, até encontrar o ponto H; deste ponto deflete em curva à esquerda com raio de 3,00m (três metros) e distância de 1,39m (um metro e trinta e nove centímetros), confrontando com o alinhamento da Estrada Galvão Bueno, até encontrar o ponto I; deste ponto segue em linha reta e distância de 12,60m (doze metros e sessenta centímetros), confrontando com o alinhamento da Estrada Galvão Bueno, até encontrar o ponto J; deste ponto deflete em curva à direita com raio de 48,50m (quarenta e oito metros e cinquenta centímetros) e distância de 12,83m (doze metros e oitenta e três centímetros), confrontando com o alinhamento da Estrada Galvão Bueno, até encontrar o ponto K; deste ponto segue em linha reta e distância de 36,26m (trinta e seis metros e vinte e seis centímetros), confrontando com o alinhamento da Estrada Galvão Bueno, até encontrar o ponto L; deste ponto deflete em curva à esquerda com raio de 148,50m (cento e quarenta e oito metros e cinquenta centímetros) e distância de 34,14m (trinta e quatro metros e quatorze centímetros), confrontando com o alinhamento da Estrada Galvão Bueno, até encontrar o ponto M; deste ponto segue em linha reta e distância de 58,40m (cinquenta e oito metros e quarenta centímetros), confrontando com o alinhamento da Estrada Galvão Bueno, até encontrar o ponto 45; deste ponto deflete em curva à direita com raio de 150,92m (cento e cinquenta metros e noventa e dois centímetros) e distância de 146,68m (cento e quarenta e seis metros e sessenta e oito centímetros), confrontando com o alinhamento da Estrada Galvão Bueno, até encontrar o ponto 44; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 98,748m (noventa e oito metros, setenta e quatro centímetros e oito milímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 522.200.058.000, até encontrar o ponto Z'; deste ponto deflete à esquerda e segue em

(Vide Verso).-

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de São Bernardo do Campo - SP

11252-4 - AA 486699

11252-4-486699-510000-0122

FSC MISTO Papel

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Matrícula -76.833- | Ficha -5- verso

linha reta e distância de 57,145m (cinquenta e sete metros, quatorze centímetros e cinco milímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 022.019.021.000, até encontrar o ponto Y'; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 7,647m (sete metros, sessenta e quatro centímetros e sete milímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 022.019.021.000, até encontrar o ponto X'; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 11,387m (onze metros, trinta e oito centímetros e sete milímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 022.019.021.000, até encontrar o ponto W'; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 13,257m (treze metros, vinte e cinco centímetros e sete milímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 022.019.021.000, até encontrar o ponto V'; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 13,257m (treze metros, vinte e cinco centímetros e sete milímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 022.019.021.000, até encontrar o ponto U'; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 36,904m (trinta e seis metros, noventa centímetros e quatro milímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 022.019.021.000, até encontrar o ponto T'; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 16,360m (dezesseis metros e trinta e seis centímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 022.019.021.000, até encontrar o ponto S'; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 23,382m (vinte e três metros, trinta e oito centímetros e dois milímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 022.019.021.000, até encontrar o ponto J; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 93,864m (noventa e três metros, oitenta e seis centímetros e quatro milímetros), confrontando com a área de TCRA 0045247/2016, até encontrar o ponto I; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 168,382m (cento e sessenta e oito metros, trinta e oito centímetros e dois milímetros), confrontando com a área de TCRA 0045247/2016, até encontrar o ponto 2, ponto este que deu início a esta descrição, totalizando uma área de 19.734,00m²; para as finalidades da Legislação de Proteção aos Mananciais Metropolitanos, não será admitida qualquer outra forma de utilização e/ou parcelamento da área acima especificada, salvo mediante prévia Declaração expedida pela Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal do Município de São Bernardo do Campo; **8)** Declaração para Vinculação de área verde n.º 0009/2021, Processo SB – 029631/2017, expedida pela Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, em data de 19 de agosto de 2021; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 6.163/2011, alterada pela Lei Municipal n.º 6415/2015, e Decreto Municipal 20463/2018 e, para efeito do artigo 59 da Lei Estadual n.º 13.579/09, "**VINCULA-SE**" a área objeto desta matrícula, caracterizada domo **ÁREA L**, assim descrita, caracterizada e com as seguintes confrontações:- Inicia-se a descrição do imóvel no ponto E', distante 9,509m (nove metros, cinquenta centímetros e nove milímetros) do ponto 10; deste ponto segue em linha reta e distância de 48,516m (quarenta e oito metros, cinquenta e um centímetros e seis milímetros), confrontando com o alinhamento da Avenida Ângelo Demarchi, até encontrar o ponto 9; deste ponto deflete à direita e segue m linha reta e distância de 7,123m (sete metros, doze centímetros e três milímetros), confrontando com o alinhamento da Avenida Ângelo Demarchi, até encontrar o ponto H'; deste ponto deflete à

(Vide Ficha 6).-

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Livro nº 2 - Registro Geral

Matrícula -76.833- | Ficha -6-

2º Oficial de Registro de Imóveis
São Bernardo do Campo - S.P.
CNS Nº 11.252-4

S. B. do Campo, 04 de fevereiro de 2022.-

esquerda e segue em linha reta e distância de 45,717m (quarenta e cinco metros, setenta e um centímetros e sete milímetros), confrontando com a área do TCRA 0139/2020, até encontrar o ponto E"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 45,500m (quarenta e cinco metros e cinquenta centímetros), confrontando com a área do TCRA nº 0016/2020 e do TCRA nº 0047/2020, até encontrar o ponto D"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 13,210m (treze metros e vinte e um centímetros), confrontando com a área do TCRA 0099/2020, até encontrar o ponto E', ponto este que deu início a esta descrição; totalizando uma área de 1.326,00m²; para as finalidades da Legislação de Proteção aos Mananciais Metropolitanos, não será admitida qualquer outra forma de utilização e/ou parcelamento da área acima especificada, salvo mediante prévia Declaração expedida pela Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal do Município de São Bernardo do Campo; **9)** Declaração para Vinculação de área verde n.º 0010/2021, Processo SB – 007890/2008, expedida pela Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, em data de 19 de agosto de 2021; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 6.163/2011, alterada pela Lei Municipal n.º 6415/2015, e Decreto Municipal 20463/2018 e, para efeito do artigo 59 da Lei Estadual n.º 13.579/09, "**VINCULA-SE**" a área objeto desta matrícula, caracterizada como **ÁREA M**, assim descrita, caracterizada e com as seguintes confrontações:- Inicia-se a descrição do imóvel no ponto A, distante 124,90m (cento e vinte e quatro metros e noventa centímetros) do ponto 3; deste ponto segue em linha reta e distância de 45,470m (quarenta e cinco metros e quarenta e sete centímetros), confrontando com a área de TCRA 0063463/2018, até encontrar o ponto B'; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 16,139m (dezesseis metros, treze centímetros e nove milímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 022.019.021.000, até encontrar o ponto A'; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 21,663m (vinte e um metros, sessenta e seis centímetros e três milímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 022.019.021.000, até encontrar o ponto Z; deste ponto segue em linha reta e distância de 14,206m (quatorze metros, vinte centímetros e seis milímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 022.019.021.000, até encontrar o ponto Y; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 2,397m (dois metros, trinta e nove centímetros e sete milímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 022.019.021.000, até encontrar o ponto X; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 4,199m (quatro metros, dezenove centímetros e nove milímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 022.019.021.000, até encontrar o ponto 4; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 12,247m (doze metros, vinte e quatro centímetros e sete milímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 022.019.021.000, até encontrar o ponto A, ponto este que deu início a esta descrição, totalizando uma área de 624,00m²; para as finalidades da Legislação de Proteção aos Mananciais Metropolitanos, não será admitida qualquer outra forma de utilização e/ou parcelamento da área acima especificada, salvo mediante prévia Declaração expedida pela Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal do Município de São Bernardo do Campo; **10)** Declaração para Vinculação de área verde n.º 0011/2021, Processo SB – 022889/2013, expedida pela Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal da Prefeitura

(Vide Verso).-

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de São Bernardo do Campo - SP

11252-4 - AA 486700

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Matrícula -76.833- Ficha -6- verso

Municipal de São Bernardo do Campo, em data de 19 de agosto de 2021; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 6.163/2011, alterada pela Lei Municipal n.º 6415/2015, e Decreto Municipal 20463/2018 e, para efeito do artigo 59 da Lei Estadual n.º 13.579/09, "**VINCULA-SE**" a área objeto desta matrícula, caracterizada domo **ÁREA N**, assim descrita, caracterizada e com as seguintes confrontações:- Inicia-se a descrição do imóvel no ponto I', distante 8,749m (oito metros, setenta e quatro centímetros e nove milímetros) do ponto 6; deste ponto segue em linha reta e distância de 42,434m (quarenta e dois metros, quarenta e três centímetros e quatro milímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 022.019.021.000, até encontrar o ponto J'; deste ponto segue em linha reta e distância de 5,973m (cinco metros, noventa e sete centímetros e três milímetros), confrontando com o imóvel inscrito cadastro imobiliário municipal sob o nº 022.019.021.000, até encontrar o ponto K; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 47,518m (quarenta e sete metros e cinquenta e um centímetros e oito milímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 022.019.021.000, até encontrar o ponto L; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 37,506m (trinta e sete metros, cinquenta centímetros e seis milímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 022.019.021.000, até encontrar o ponto M'; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 9,567m (nove metros, cinquenta e seis centímetros e sete milímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 022.019.021.000, até encontrar o ponto N'; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 33,643m (trinta e três metros, sessenta e quatro centímetros e três milímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 022.019.021.000, até encontrar o ponto O; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 9,106m (nove metros, dez centímetros e seis milímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 022.019.021.000, até encontrar o ponto P'; deste ponto segue em linha reta e distância de 11,938m (onze metros, noventa e três centímetros e oito milímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 022.019.021.000, até encontrar o ponto Q; deste ponto deflete em curva à direita com raio de 50,00m (cinquenta metros) e distância de 69,397m (sessenta e nove metros, trinta e nove centímetros e sete milímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 022.019.021.000, até encontrar o ponto R'; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 177,192m (cento e setenta e sete metros, dezenove centímetros e dois milímetros), confrontando com os imóveis inscritos no cadastro imobiliário municipal sob os nº 522.200.058.000 e nº 522.200.061.000, até encontrar o ponto G'; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 10,130m (dez metros e treze centímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 022.019.021.000, até encontrar o ponto H"; deste ponto segue em linha reta e distância de 11,480m (onze metros e quarenta e oito centímetros),confrontando com a área do TCRA nº 0076/2018, até encontrar o ponto F"; deste ponto segue em linha reta e distância de 9,100m (nove metros e dez centímetros), confrontando com a área do TCRA nº 0016/2020 e do TCRA nº 0047/2020, até encontrar o ponto E"; deste ponto segue em linha reta e distância de 45,717m (quarenta e cinco metros, setenta e um centímetros e sete milímetros), confrontando com a área do TCRA nº 0091/2018, até encontrar o ponto H'; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta

(Vide Ficha 7).-

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Livro nº 2 - Registro Geral

Matrícula -76.833- | Ficha -7-

2º Oficial de Registro de Imóveis
São Bernardo do Campo - S.P.
CNS Nº 11.282-4

S. B. do Campo, 04 de fevereiro de 2022.-

e distância de 29,570m (vinte e nove metros e cinquenta e sete centímetros), confrontando com o alinhamento da Avenida Ângelo Demarchi, até encontrar o ponto 8; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 30,590m (trinta metros e cinquenta e nove centímetros), confrontando com o alinhamento da Avenida Ângelo Demarchi, até encontrar o ponto 7; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 17,447m (dezessete metros, quarenta e quatro centímetros e sete milímetros), confrontando com o alinhamento da Avenida Ângelo Demarchi, até encontrar o ponto 1', ponto este que deu início a esta descrição, totalizando uma área de 22.734,00m²; para as finalidades da Legislação de Proteção aos Mananciais Metropolitanos, não será admitida qualquer outra forma de utilização e/ou parcelamento da área acima especificada, salvo mediante prévia Declaração expedida pela Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal do Município de São Bernardo do Campo; **11)** Declaração para Vinculação de área verde n.º 0012/2021, Processo SB – 022889/2013, expedida pela Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, em data de 19 de agosto de 2021; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 6.163/2011, alterada pela Lei Municipal n.º 6415/2015, e Decreto Municipal 20463/2018 e, para efeito do artigo 59 da Lei Estadual n.º 13.579/09, "**VINCULA-SE**" a área objeto desta matrícula, caracterizada domo **ÁREA O**, assim descrita, caracterizada e com as seguintes confrontações:- Inicia-se a descrição do imóvel no ponto 2, distante 93,202m (noventa e três metros, vinte centímetros e dois milímetros) do ponto H; deste ponto segue em linha reta e distância de 43,928m (quarenta e três metros, noventa e dois centímetros e oito milímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 022.019.016.000, até encontrar o ponto C"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 62,811m (sessenta e dois metros, oitenta e um centímetros e um milímetro), confrontando o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 022.019.021.000, até encontrar o ponto B"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 38,576m (trinta e oito metros, cinquenta e sete centímetros e seis milímetros), confrontando com o alinhamento da Estrada Galvão Bueno, até encontrar o ponto B; deste ponto deflete um curva à esquerda com raio de 3,00m (três metros) e distância de 1,39m (um metro e trinta e nove centímetros), confrontando com o alinhamento da Estrada Galvão Bueno, até encontrar o ponto C; deste ponto segue em linha reta e distância de 3,23m (três metros e vinte e três centímetros), confrontando com o alinhamento da Estrada Galvão Bueno, até encontrar o ponto D; deste ponto segue em linha reta e distância de 1,653m (um metro, sessenta e cinco centímetros e três milímetros), confrontando com o alinhamento da Estrada Galvão Bueno, até encontrar o ponto A"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 58,389m (cinquenta e oito metros, trinta e oito centímetros e nove milímetros), confrontando com a área de LI nº 0076/2018, até encontrar o ponto 2, ponto este que deu início a esta descrição, totalizando uma área de 2.706,00m²; para as finalidades da Legislação de Proteção aos Mananciais Metropolitanos, não será admitida qualquer outra forma de utilização e/ou parcelamento da área acima especificada, salvo mediante prévia Declaração expedida pela Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal do Município de São Bernardo do Campo; **12)** Declaração para Vinculação de área verde n.º 0013/2021, Processo SB – 022889/2013, expedida pela Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, em data de 10 de dezembro de 2021; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 6.163/2011,

(Vide Verso).-

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de São Bernardo do Campo - SP

11252-4 - AA 486701

11252-4-486701-510000-0122

FSC MISTO Papel

Matrícula -76.833- Ficha -7- verso

alterada pela Lei Municipal n.º 6415/2015, e Decreto Municipal 20463/2018 e, para efeito do artigo 59 da Lei Estadual n.º 13.579/09, "**VINCULA-SE**" a área objeto desta matrícula, caracterizada domo **ÁREA P**, assim descrita, caracterizada e com as seguintes confrontações:- Inicia-se a descrição do imóvel no ponto D", distante 13,210m (treze metros e vinte e um centímetros) do ponto E'; deste ponto segue em linha reta e distância de 45,500m (quarenta e cinco metros e cinquenta centímetros), confrontando com ao área do TCRA nº 91/2018, até encontrar o ponto E"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 9,100m (nove metros e dez centímetros), confrontando a área do TCRA nº 0139/2020, até encontrar o ponto F"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 45,500m (quarenta e cinco metros e cinquenta centímetros), confrontando com a área do TCRA nº 0076/2018, até encontrar o ponto G"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 9,100m (nove metros e dez centímetros), confrontando com a área do TCRA nº 0099/2020, até encontrar o ponto D", ponto este que deu início a esta descrição, totalizando uma área de 414,00m²; para as finalidades da Legislação de Proteção aos Mananciais Metropolitanos, não será admitida qualquer outra forma de utilização e/ou parcelamento da área acima especificada, salvo mediante prévia Declaração expedida pela Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal do Município de São Bernardo do Campo, e **13)** Declaração para Vinculação de área verde n.º 0014/2021, Processo SB – 022889/2013, expedida pela Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, em data de 19 de agosto de 2021; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 6.163/2011, alterada pela Lei Municipal n.º 6415/2015, e Decreto Municipal 20463/2018 e, para efeito do artigo 59 da Lei Estadual n.º 13.579/09, "**VINCULA-SE**" a área objeto desta matrícula, caracterizada domo **ÁREA Q**, assim descrita, caracterizada e com as seguintes confrontações:- Inicia-se a descrição do imóvel no ponto D', distante 48,383m (quarenta e oito metros, trinta e,oito centímetros e três milímetros) do ponto 11; deste ponto segue em linha reta e distância de 21,751m (vinte e um metros, setenta e cinco centímetros e um milímetro), confrontando com a alinhamento da Avenida Ângelo Demarchi, até encontrar o ponto 10"; deste ponto segue em linha reta e distância de 9,509m (nove metros, cinquenta centímetros e nove milímetros), confrontando com o alinhamento da Estrada Ângelo Demarchi, até encontrar o ponto E'; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 13,210m (treze metros e vinte e um centímetros), confrontando com a área do TCRA nº 91/2018, até encontrar o ponto D"; deste ponto segue em linha reta e distância de 9,100m (nove metros e dez centímetros), confrontando com a área do TCRA nº 0016/2020 e do TCRA nº 0047/2020, até encontrar o ponto G"; deste ponto segue em linha reta e distância de 11,480m (onze metros e quarenta e oito centímetros), confrontando com a área do TCRA nº 0076/2018, até encontrar o ponto I"; deste ponto segue em linha reta e distância de 10,130m (dez metros e treze centímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 022.019.021.000, até encontrar o ponto F'; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 25,980m (vinte e cinco metros e noventa e oito centímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 522.200.061.000, até encontrar o ponto C'; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta e distância de 26,540m (vinte e seis metros e cinquenta e quatro centímetros), confrontando com a área do TCRA nº 0190/2015 e do TCRA nº 0182/2016, até encontrar o ponto D', ponto este que deu início a esta descrição, totalizando uma área de 912,00m²; para as finalidades da Legislação de

(Vide Ficha 8).-

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Ao Oficial..: R$ 38,17
Ao Estado..: R$ 0,00
Ao IPESP...: R$ 0,00
Ao Reg.Civil R$ 0,00
Ao Trib.Just R$ 0,00
Ao ISSBC...: R$ 0,00
Ao FEDMP...: R$ 0,00
Total.....: R$ 38,17
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Certidão expedida às 16:17:33 horas do dia 11/02/2022.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.
Código de controle de certidão :
Prenotação Nº 291031
DRC Marcos
0768331102202 2

2º RI - SBC
Marcos

2ºRI 00291031 Pag.: 015/015

Livro nº 2 - Registro Geral

Matrícula -76.833-

Ficha -8-

2º Oficial de Registro de Imóveis
São Bernardo do Campo - S.P.
CNS Nº 11.252-4

S. B. do Campo, 04 de fevereiro de 2022.-

Proteção aos Mananciais Metropolitanos, não será admitida qualquer outra forma de utilização e/ou parcelamento da área acima especificada, salvo mediante prévia Declaração expedida pela Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal do Município de São Bernardo do Campo.-
(Prenotação nº 291031 de 27/01/2022)

AVERBADO POR :-

Bel. Carlos Eduardo Rocelli - Escrevente Autorizado.-

****

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE S.B. DO CAMPO

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia reprográfica é autentica E ABRANGE APENAS E TÃO SOMENTE AS MUTAÇÕES OCORRIDAS ATÉ O DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE ANTERIOR A DATA DA EXPEDIÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO, com referência a ALIENAÇÃO, CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, CITAÇÕES DE AÇÕES REAIS E PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, integralmente RELATADAS na presente cópia da mencionada matrícula. O referido é verdade e dou fé. São Bernardo do Campo, DATA E CUSTAS ACIMA INDICADAS.

MARCOS JOSÉ CAMPOS - ESCREVENTE AUTORIZADO

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br
1125243C3076833C16173422K

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de São Bernardo do Campo - SP

11252-4 - AA 486702

1 1753 4-46001-51009-177 11252-4

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO!